

TERMO DE QUARTO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 014/2023

**ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 014/2023 –
CORRESPONDE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DE EXECUÇÃO PERMITIDO PELO ART. 57, § 1º,
II, DA LEI 8.666/1993.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, situado na Rua Eulálio da Costa Sousa, 560, Parque Piauí, Timon – MA, CEP: 65631-310, telefone (099) 3212-2155, inscrita no CNPJ sob nº 01.803.082/0001-75, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo sua Secretária Municipal de Saúde a Senhora **DÁVILA CLAUDINO DE O. COSTA BEZERRA**, brasileira, casada, RG nº 3.541.606 SSP-PI, CPF 004.758.803-90, residente e domiciliada na Travessa Timbiras, 204, Centro, Timon/MA, e a empresa **BRITO E SOARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.469.892/0001-37, com sede na Rua dos Flamingos, nº 07, Quadra XV, Lote 07, Parque Atlântico, Olho d'água, São Luís/MA, email: Marcelo@steriliza.com.br, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo senhor **MARCELO SOARES DE BRITO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 225.721.713-68, RG: 110731236-1, resolvem em comum acordo firmar o presente Contrato em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 052/2022, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, firmam o presente **QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023**, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Esterilização, Reesterilização e/ou Reprocessamento de Artigos Médicos Hospitalares, Termo sensíveis de tecnologia, de plasma e peróxido de hidrogênio, vapor saturado e óxido de etileno, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA e suas Unidades.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo corresponde a prorrogação de prazo de execução permitido pelo art. 57, § 1º, II, § 2º da Lei 8666/1993 para execução da Prestação de Serviços de Esterilização, Reesterilização e/ou Reprocessamento de Artigos Médicos Hospitalares, Termo sensíveis de tecnologia, de plasma e peróxido de hidrogênio, vapor saturado e óxido de etileno, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA e suas Unidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO AO CONTRATO

Fica aditivado o prazo de execução a prorrogar em 12 meses, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do Contrato nº 014/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 25 de março de 2025.

Dávila Claudino de O. Costa Bezerra

Dávila Claudino de O. Costa Bezerra
Secretária de Saúde de Timon/MA
Portaria nº 07/2025-GP
CONTRATANTE

Marcelo Soares de Brito

Marcelo Soares de Brito
BRITO E SOARES LTDA
CNPJ: 01.469.892/0001-37
CONTRATADA

Testemunhas:

1. *JOSEFINO DOS SANTOS JUNIOR* CPF Nº. 24.005.231/349

2. *Wanderley dos Santos da Silva Pereira Junior* CPF Nº. 059.044.873-82

JUSTIFICATIVA DE QUARTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

**ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 014/2023 -
CORRESPONDE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA PERMITIDO PELO ART.
57, § 1º, II, DA LEI 8.666/1993.**

Cuida-se de pedido de aditivo de prorrogação de prazo de execução permitido pelo art. 57, § 1º, II, § 2º, da Lei 8666/1993, para execução dos Serviços de Esterilização, Reesterilização e/ou Reprocessamento de Artigos Médicos Hospitalares, Termo sensíveis de tecnologia, de plasma e peróxido de hidrogênio, vapor saturado e óxido de etileno, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA e suas Unidades.

A execução contratual tem ocorrido de forma regular e satisfatória, a prorrogação contratual se justifica pela natureza contínua e essencial do serviço prestado, diretamente relacionado à segurança sanitária, à prevenção de infecções e ao suporte de atividades médicas e hospitalares.

Além disso:

- A interrupção da prestação implicaria riscos graves à saúde pública;
- A empresa contratada vem executando o objeto de maneira eficiente, sem quaisquer apontamentos negativos por parte da fiscalização;
- Ainda não há novo procedimento licitatório concluído para contratação de empresa substituta;
- A prorrogação atende ao interesse público e ao princípio da economicidade, mantendo preços compatíveis com os praticados no mercado.

A prorrogação encontra amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

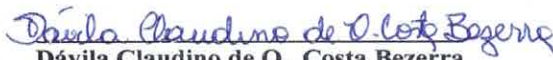
II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses;

A legislação permite, assim, a prorrogação sucessiva dos contratos de prestação de serviços contínuos, desde que demonstrada a vantajosidade da medida — o que se comprova neste caso pelos bons resultados da execução, manutenção da regularidade dos serviços, e preços compatíveis com o mercado, conforme pesquisa anexa.

Nesse sentido, considerando a justificativa apresentada, e os documentos acostados, vê-se que o pedido de aditivo de prorrogação de prazo de execução se fundamenta na previsão do art. 57, § 1º, II, § 2º, da Lei 8.666/1993.

Isto posto, encaminhe-se ao setor competente para elaboração da Minuta do Termo Aditivo e demais trâmites, sob censura da Secretária Municipal de Saúde.

Timon/MA, 25 de março de 2025.


Dávila Claudino de O. Costa Bezerra
Secretária de Saúde de Timon/MA
Portaria nº 07/2025-GP



Art.2º - Estabelecer que caberá a Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

AGERT**PORTARIA Nº 012/2025**

Timon-Ma 01 de abril de 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA REALIZAÇÃO DE ATESTOS DE NOTAS FISCAIS.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais da lei Municipal nº 1.926, de 11 de setembro de 2017, e tendo em vista aos artigos. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64 c/c art.74§ 1º do Decreto Municipal nº 108, de 30 de dezembro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores para exercer a função, pelo setor de **ATESTO DE NOTAS FISCAIS** da AGERT.

SERVIDOR	CPF
ALVINO COSTA MATOS NETO - GESTOR	021.995.173-06
PÂMELA RHANIERE CAROLINE DE ASSUNÇÃO DA SILVA - FISCAL	065.187.163-80

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 011/2025

Timon-Ma 01 de abril de 2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS PELA MODALIDADE DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais da lei Municipal nº 1.926, de 11 de setembro de 2017, e tendo em vista aos artigos. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64 c/c art.74§ 1º do Decreto Municipal nº 108, de 30 de dezembro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **ALVINO COSTA MATOS NETO**, Ouvidor, para realizar **DESPESAS PELO REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDOS** da AGERT.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSIONÁRIO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PROCESSO nº 114/2025****PERMITENTE:** Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária**PERMISSIONÁRIO:** Sra. Elizabeth Cristino Leite Santos.

OBJETO: o presente termo objetiva a permissão USO DE BEM DE USO PÚBLICO a título precário e gratuito, de espaço público localizado na Rua Samambaia, Praça dos Pneus, Padre Delfino, Timon/MA, para o fim de comercializar alimentos em geral, com o uso de Trailer.

PRAZO DA PERMISSÃO: 01ano, podendo ser renovada, observando-se o cumprimento da lei.

VALOR: A presente permissão de uso é de caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco.

DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: Lucas Moura Campos Soares - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária, Portaria nº 076/2025-GP e Elizabeth Cristino Leite Santos.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****ADESÃO nº 002/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02154/2025 – SEMED**

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Ato: O Secretário Municipal de Educação de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR/ADJUDICAR** do resultado do processo licitatório que tem como objeto a Aquisição de Kits Escolares contendo: Mochilas para educação infantil e ensino fundamental, tênis e meias para os alunos da rede pública municipal de ensino mantidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhamento do Estudo Técnico Preliminar em favor da Empresa **CB NEWS COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.934.170/0001-55, com o valor total de R\$ 6.644.800,00 (Seis milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Assinatura: 31 de Março de 2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523/2025**

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos de Imagem para Realização de Exames Clínicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**(Dispensa de licitação, art. 75, VIII, da Lei nº 14133/2021)**

De acordo com o processo administrativo em epígrafe, objetivando a Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos de Imagem para Realização de Exames Clínicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICO** a opinião técnica, e justificativa para dispensar a licitação da contratação do objeto, no qual, **ADJUDICO** o seu valor total estimado: R\$: 1.623.000,00 (um milhão seiscentos e vinte e três mil reais), em favor da empresa **BIOCENRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.746.153/0001-48, com sede na Rua Eduardo Falcão, nº 186, Centro, Presidente Dutra/MA, nos termos da proposta, que se vincula ao presente termo, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14133/2021. Timon/MA, 15 de março de 2025.

DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde- Timon/MA

Portaria nº 07/2025-GP

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Termo de Quarto Aditivo ao Contrato nº 014/2023. **Objeto:** Prorrogação de vigência do contrato nº 014/2023, até 31/12/2025. **Prestação de Serviços de Esterilização, Reesterilização, Reprocessamento de Artigos Médicos Hospitalares, Termo Sensíveis pela tecnologia, de plasma e peróxido de hidrogênio, vapor saturado e óxido de etileno**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Timon/MA e suas Unidades. **Fundamentação:** artigos 57, II da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratado:** BRITO E SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.469.892/0001-37. **Data de Assinatura:** 25/03/2025.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

No extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato nº 002/2024 – SEINFRA**, publicado na edição nº 3.116 do DOEM em 13/03/2025:

Onde se lê:

Termo Aditivo nº 01/2025

Contrato nº 02/2024

Processo Administrativo nº 469/2023

Fundamentação legal: art. 2; § 1º, art. 57, Inciso II e art. 124, Inciso I da Lei 14.133/21

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ do contratante: 13.984.892/0005-88

Contratada: José das Graças Soares de Lima Ltda.(Loop Fibra)

CNPJ da contratada: 13.984.892/0005-88

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de vigência contratual pelo prazo de **11** meses, passando a vigorar até **31/12/2025**, serviços de fornecimento de Links de Internet e Links de Banda Larga de internet.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2053 - Manutenção da Sec. de Obras e Infraestrutura.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 31.01.2025

Leia-se:

Termo Aditivo nº 01/2025-SEINFRA

Contrato nº 02/2024-SEINFRA

Processo Administrativo nº 731/2025

Fundamentação legal: art. 2; § 1º, art. 57, Inciso II e art. 124, Inciso I da Lei 14.133/21

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: José das Graças Soares de Lima Ltda.(Loop Fibra)

CNPJ da contratada: 13.984.892/0005-88

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de vigência contratual pelo prazo de **12** (doze) meses, passando a vigorar até **01/02/2026**, serviços de fornecimento de Links de Internet e Links de Banda Larga de internet.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2053 - Manutenção da Sec. de Obras e Infraestrutura.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 31.01.2025

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Na publicação da **Portaria nº 013/2025 – SEMSPC**, constante no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon**, Ano XII, Edição nº 3.128, de 31 de março de 2025:

ONDE SE LÊ:**“NATRICIA MARIA ROCHA SANTANA”****LEIA-SE:****“NATÉRCIA MARIA BASÍLIO ROCHA SANTANA”**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE TIMON-MA, em 01 de abril de 2025.